

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
EDITAL N° 001/2009-CBMAM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital que regula o concurso público para seleção e ingresso de candidatos para preenchimento de vagas no Quadro de Oficiais de Saúde, no Quadro Complementar de Oficiais, Quadro de Praças Combatentes e Quadros de Praças Auxiliar de Saúde, a ser realizado no ano de 2009, que se disponham a servir ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos da Constituição Federal (art. 37, incisos I e II), Constituição Estadual (art. 109, inciso II e art. 113, § 15), Lei nº 1154, arts. 10 e 11, parágrafo único, Decreto nº 15.112, de 15Dez92.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para admissão ao Curso de Formação, no Quadro de Oficiais de Saúde (Médicos Clínicos Gerais, Médicos Pediatras, Médicos Ortopedistas, Farmacêuticos e Dentistas), no Quadro Complementar de Oficiais (Enfermeiros e Assistentes Sociais), no Quadro de Praças (Soldado), no Quadro de Praças Auxiliar de Saúde – 3ºs. Sargentos (Técnicos de Enfermagem) e Cabos (Auxiliares de Consultório Dentário ACD, Técnicos de Raio-X e Técnicos de Gesso);

1.2 O Concurso Público será regido por este edital e consistirá de três etapas, conforme especificado a seguir:

a) Primeira etapa - Prova de conhecimentos básicos e específicos, aferidos por meio de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser elaborada e corrigida pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, por intermédio da Comissão Permanente de Concursos - COPEC/CETAM;

b) Segunda etapa - Exames médicos, de caráter unicamente eliminatório e será avaliado pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas (JOIS/PMAM), somente para os candidatos classificados até a ordem que corresponda ao dobro do número de vagas estabelecido para o cargo previsto neste edital.

c) Terceira etapa - Prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, a ser executado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, por intermédio da Comissão Permanente de Concursos - COPEC/CETAM, somente para os candidatos considerados aptos na segunda fase;

1.2.1 Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas na cidade de Manaus-AM;

1.3 Os candidatos classificados no resultado final do concurso dentro do limite de vagas oferecidas serão convocados para admissão no CBMAM e matrícula no Curso de Formação;

1.4 Os demais candidatos constantes da relação do resultado final, não convocados para o Curso de Formação, comporão Cadastro Reserva e poderão ser convocados para matrícula no Curso de Formação, conforme a necessidade da administração durante o prazo de vigência da validade do presente Concurso Público;

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de até dois anos, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais.

1.6 O Edital e seus anexos serão disponibilizados no site

<http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>, para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

O total de vagas oferecidas é de 1239 (um mil, duzentos e trinta e nove), distribuídas pelas Especialidades conforme tabela abaixo:

POSTO/GRAD	Requisitos Básicos
2º TENENTE MÉDICO CLÍNICO Vagas: 117 Remuneração: R\$ 4.147,77 + gratificação de atividade médica Carga horária: 36 horas semanais em regime de plantões	<ul style="list-style-type: none">• <i>Ensino Superior completo na área específica</i>• <i>Registro no conselho competente e comprovante de estar em dia com a anuidade.</i>• <i>Título de especialista (curso de especialização lato sensu), ou residência, ou pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado),</i>
2º TENENTE MÉDICO PEDIATRA Vagas: 67 Remuneração: R\$ 4.147,77 + gratificação de atividade médica Carga horária: 36 horas semanais em regime de plantões	<ul style="list-style-type: none">• <i>Ensino Superior completo na área específica;</i>• <i>Registro no conselho competente e comprovante de estar em dia com a anuidade;</i>• <i>Título de especialista (curso de especialização lato sensu), ou residência, ou pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado),</i>
2º TENENTE MÉDICO ORTOPEDISTA Vagas: 18 Remuneração: R\$ 4.147,77 + gratificação de atividade médica Carga horária: 36 horas semanais em regime de plantões	<ul style="list-style-type: none">• <i>Ensino Superior completo na área específica;</i>• <i>Registro no conselho competente e comprovante de estar em dia com a anuidade;</i>• <i>Título de especialista (curso de especialização lato sensu), ou residência, ou pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado),</i>
2º TENENTE DENTISTA Vagas: 42 Remuneração: R\$ 4.147,77 Carga horária: 36 horas semanais em regime de plantões.	<ul style="list-style-type: none">• <i>Ensino Superior completo na área específica;</i>• <i>Registro no conselho competente e comprovante de estar em dia com a anuidade.</i>
2º TENENTE FARMACÊUTICO Vagas: 42 Remuneração: R\$ 4.147,77 Carga horária: 36 horas semanais em regime de plantões.	<ul style="list-style-type: none">• <i>Ensino Superior completo em Farmácia;</i>• <i>Registro no conselho competente e comprovante de estar em dia com a anuidade.</i>
2º TENENTE ENFERMEIRO Vagas: 107 Remuneração: R\$ 4.147,77 Carga horária: 36 horas semanais em regime de plantões	<ul style="list-style-type: none">• <i>Ensino Superior completo em Enfermagem;</i>• <i>Registro no conselho competente e comprovante de estar em dia com a anuidade</i>
2º TENENTE ASSISTENTE SOCIAL Vagas: 42	<ul style="list-style-type: none">• <i>Ensino Superior completo em Assistência Social;</i>• <i>Registro no conselho</i>

Remuneração: R\$ R\$ 4.147,77 Carga horária: 36 horas semanais em regime de plantões.	<i>competente e comprovante de estar em dia com a anuidade</i>
3º. SARGENTO AUXILIAR DE SAÚDE (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) Vagas: 293 Remuneração: R\$ 2.534,05 Carga horária: 24/48 horas em regime de plantões	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo; • Curso Técnico de Enfermagem; • Registro no conselho competente e comprovante de estar em dia com a anuidade
CABO AUXILIAR DE SAÚDE (AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - (ACD)) Vagas: 28 Remuneração: R\$ 1.839,39 Carga horária: 24/48 horas em regime de plantões	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo; • Curso Auxiliar de Consultório Dentário; • Registro no conselho competente e comprovante de estar em dia com a anuidade.
CABO AUXILIAR DE SAÚDE (TÉCNICO EM RAIOS X) Vagas: 28 Remuneração: R\$ 1.839,39 Carga horária: 24/48 horas em regime de plantões	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo; • Curso Técnico em Radiologia; • Registro no conselho competente e comprovante de estar em dia com a anuidade.
CABO AUXILIAR DE SAÚDE (TÉCNICO EM GESSO) Vagas: 12 Remuneração: R\$ 1.839,39 Carga horária: 24/48 horas em regime de plantões	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo; • Curso Técnico específico da área; • Registro no conselho competente e comprovante de estar em dia com a anuidade.
SOLDADO Vagas: 400 (masculino) 43 (feminino) Remuneração: R\$ 1.512,86 Carga horária: 24/48 horas em regime de plantões	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo • Carteira Nacional de Habilitação (categoria B no mínimo de 2 anos até a data da matrícula no Curso de Formação ou categoria C no mínimo de um ano até a data da matrícula no curso de Formação ou categoria D ou categoria E)

2.1 Atribuição dos Quadros:

Todos os Quadros do CBMAM requerem dos seus servidores militares elevado patriotismo, espírito público e dever de acatamento aos princípios legais, éticos e morais da hierarquia e disciplina militares. Tais condições se exteriorizam, principalmente, pela plena observância às ordens inerentes ao serviço, pelo estado de constante prontidão face às inúmeras possibilidades de mobilização em resposta aos reclamos da sociedade, incluindo as intervenções nos mais variados cenários emergenciais, o que requer do Bombeiro Militar, de qualquer quadro ou especialização, disciplina exemplar, aprimorado preparo técnico e condicionamento físico necessários aos mais diversos enfrentamentos típicos da ação de Bombeiro Militar e de Defesa Civil

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 O candidato deverá atender na data da matrícula, aos seguintes

requisitos comuns a todas as áreas e especialidades ou habilitações profissionais objetos do concurso:

- a) Ser brasileiro nato;
- b) Ter limite de idade: mínima de 18 (dezoito) e máxima de 37 (trinta e sete) anos, para 3º. Sargento, Cabo e Soldado;
- c) Ter limite de idade: mínima de 18 (dezoito) e máxima de 40 (quarenta) anos para 2º Tenente;
- d) Se militar da ativa de Força Armada, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar – na condição de aspirante-a-oficial da reserva ou oficial da reserva convocado, aluno de órgão de formação da reserva ou praça – possuir parecer favorável à inscrição assinado por seu comandante, chefe ou diretor de Organização Militar; além disso, no caso de praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;
- e) Se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;
- f) Não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a este requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção;
- g) Não ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar e Órgão de Inspeção de Saúde Oficial do Estado;
- h) Se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;
- i) Estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;
- j) Não ter sido condenado perante as justiças criminais, comuns ou militares, seja na esfera federal ou estadual;
- k) Possuir aptidão física, técnica e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas; e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme o art. 11 da Lei no 1.154, de 9 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Bombeiros/ Policiais Militares/ AM);
- l) Possuir, na data da matrícula para o Curso de Formação, a documentação comprobatória dos requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme **item 2** deste Edital.
- m) Todo e qualquer candidato não poderá alegar impossibilidade de realização dos exames de capacitação física após a prova objetiva, dada qualquer incompatibilidade com os testes físicos específicos, de caráter seletivo estabelecidos neste edital e com as atividades físicas obrigatórias às quais serão submetidas, acarretando o desligamento do concurso público e conseqüentemente a exclusão das fases subseqüentes do concurso, inclusive o Curso de Formação.

3.2 Para comprovação dos cursos exigidos como requisito básico conforme **item 2** , serão aceitos diplomas ou certificados emitidos por *instituição de ensino reconhecidas oficialmente pelo Ministério da Educação*.

4. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via INTERNET, no Endereço Eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br> solicitada no período entre 0 (zero) hora de 26 de outubro até as 23h59min do dia 06 de novembro de 2009, observado o horário oficial de Manaus.

4.2 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) para os Cargos de Ensino Superior, de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Ensino Médio;

4.4 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br> durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transferir os dados via internet.
- b) Imprimir a guia de recolhimento imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição;

4.5 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através da guia de recolhimento, até o dia 09 de novembro de 2009, em qualquer agência do BRADESCO, bem como nas Lotéricas

4.6 O pagamento da taxa de inscrição será obrigatoriamente, por meio de guia de recolhimento específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

4.7 A guia de recolhimento pago deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão;

4.8 As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição;

4.9 No período de 11 a 13 de novembro de 2009 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da taxa de inscrição foi devidamente creditado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato até o dia 16 de novembro de 2009 com a Comissão Permanente de concursos do CETAM – Avenida Djalma Batista 440ª – Nossa Senhora das Graças, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9h às 17h, para verificar o ocorrido.

4.10 A solicitação de inscrição via internet, cujo pagamento foi efetuado após o dia 09 de novembro de 2009, não será aceita.

4.11 O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de qualquer documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade da informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

4.12 A inscrição deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>; nos últimos dias de inscrição.

4.13 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

4.14 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a admissão no Curso de Formação.

4.15 A inscrição, no presente concurso público implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e dos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá, em momento algum, alegar desconhecimento.

4.16 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.17 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração seja qual for o motivo alegado;

4.18 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende a todas as condições editalícias para participação no concurso, pois a taxa, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração;

4.19 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido por qualquer motivo, não será efetivada a inscrição correspondente;

4.20 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax, email, correspondência ou que não atendam ao estabelecido neste edital;

4.21 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 3.088, de 25 de outubro de 2006.

4.22 O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá, no dia 05 de outubro de 2009, das 8 horas às 14 horas, entregar, pessoalmente ou por terceiro, no **Instituto Benjamin Constant** situado na Rua Ramos Ferreira – 991 A – Centro, o requerimento de isenção (duas vias), devidamente digitado e assinado, com os seguintes comprovantes:

- a) **No caso de empregados que percebam até 3 salários mínimos - com cópia autenticada do contracheque atual ou documento similar;**
- b) **No caso de trabalhadores ambulantes, prestadores de serviço e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos – declaração original de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe;**
- c) **No caso de desempregados - com cópia autenticada da carteira de trabalho – páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a última página em branco ou declaração pessoal da situação.**

4.22.1 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

- 4.22.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;**
 - fraudar e/ou falsificar documentação;**
 - pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos no subitem 4.22 deste edital;**
 - não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.22 deste edital.**
- 4.22.3 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ ou recurso.
- 4.22.4 Não serão aceitos pedidos de isenção via postal, fax ou via correio eletrônico.
- 4.22.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CETAM.
- 4.22.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 19 de outubro de 2009, no endereço <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>;
- 4.22.7 Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção de taxa deferidos deverão efetuar a sua inscrição no mesmo período do item 4.1, <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>;
- 4.22.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão fazer o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 4.22.9 O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso público.
- 4.22.10 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.
- 4.23** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CETAM do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

5. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

5.1 O cartão de confirmação estará disponível no período de 18 a 20 de novembro de 2009, no endereço eletrônico do CETAM <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>; que deverá ser impresso, obrigatoriamente, pelo candidato para fins de comprovação da inscrição.

5.2 No cartão de confirmação serão colocados além dos dados do candidato, cargo pretendido, seu número de inscrição, data, horário, local e sala de realização da prova;

5.3 Caso o candidato alegue divergência entre as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição e as informações prestadas pela internet, o candidato deverá entrar em contato no período citado acima item 5.1 com a Comissão Permanente de concursos do CETAM – Avenida Djalma Batista 440^a – Nossa Senhora das Graças, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9h às 17h.

5.4 O horário das provas referir-se-á ao horário de Manaus/AM.

5.5 O desconhecimento do local da realização da prova implicará na desistência do candidato e sua conseqüente eliminação do Concurso Público.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 O concurso consistirá de Prova Objetiva (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos), de caráter eliminatório e classificatório abrangendo o conteúdo programático disponível site <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>;

6.2 A Prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será aplicada no dia 29 de novembro em local e horário a ser informados no Cartão de Confirmação;

6.3 A prova objetiva constará de 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, contendo alternativas de A a D e uma única resposta correta. As questões serão distribuídas conforme quadro abaixo:

6.3.1 Para o cargo de Soldado

Prova Objetiva	Matéria	Nº. De questões	Valor por questões	Total de pontos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	20	2,0	40
	Matemática	20	2,0	40
	Geografia (do Brasil e do Amazonas)	10	1,0	10
	História (do Brasil e do Amazonas)	10	1,0	10
TOTAL				100

6.3.2 Para o cargo de 2º Tenente (Médico Clínico, Pediatra e Ortopedista)

Prova Objetiva	Matéria	Nº. De questões	Valor por questões	Total de pontos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Conhecimentos gerais da medicina e medicina de emergência	30	2,0	60
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos da área	20	1,5	30
TOTAL				100

6.3.3 Para o cargo de 2º Tenente (Dentista, Farmacêutico, Enfermeiro, Assistente Social) - 3º. Sargento Auxiliar de Saúde (Técnico de Enfermagem) - Cabo Auxiliar de Saúde (Auxiliar de Consultório Dentário - ACD), Cabo Auxiliar de Saúde (Técnico de Raio-X e Técnico de Gesso)

Prova Objetiva	Matéria	Nº. De questões	Valor por questões	Total de pontos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	20	1,0	20
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos da área	40	2,0	80
TOTAL				100

6.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

6.5 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver o índice de acerto inferior a 50% do total das questões propostas na prova objetiva e que obtiver a nota zero em qualquer uma das matérias

6.6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.6.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas;
- 6.6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado no Cartão de Confirmação para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, e de documento de identidade **original**.
- 6.6.3 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;
- 6.6.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade (via original), na forma definida no subitem 6.6.12 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.6.5 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.6.6 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
- 6.6.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem autorização do fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 6.6.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados no Cartão de Confirmação ou em edital ou em comunicado;
- 6.6.9 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à identidade e/ou à assinatura do portador.
- 6.6.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.6.11 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 6.6.12 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
- 6.6.13 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de prova fora do local previsto;
- 6.6.14 Fica vedado o ingresso no local de provas de pessoas estranhas ao concurso;
- 6.6.15 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as

- que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a Folha de Respostas;
- 6.6.16 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas. Não serão computadas as questões não marcadas e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legíveis;
- 6.6.17 Não será permitido que a marcação na Folha de Respostas seja efetuada por outra pessoa, salvo no caso de candidato, quando a necessidade especial não permitir a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso o candidato será acompanhado por um fiscal designado pelo coordenador da Comissão de Concursos do CETAM;
- 6.6.18 É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas;
- 6.6.19 Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, o CETAM poderá proceder a coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
- 6.6.20 Será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando armas ou aparelho eletrônicos tais como bip, telefone celular, gravador, receptor, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar bem como óculos escuros, boné, chapéu e gorro;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
 - e) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
 - l) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado.
- 6.6.21 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas;
- 6.6.22 Só poderá levar o Caderno de Questões o candidato que se retirar nos 30 minutos finais para o término da prova. Saindo antes da sala perderá todos os direitos sobre o caderno;
- 6.6.23 É de responsabilidade do candidato, ao terminar a prova,

- entregar ao fiscal a Folha de Respostas preenchida e assinada, sob pena de ter sua Folha de Respostas anulada;
- 6.6.24 Após o término das provas o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidato que ainda não tenha concluído a prova sob pena de ser excluído do concurso;
- 6.6.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.6.26 O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu cartão de respostas e no caderno de questões.
- 6.6.27 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a liberação do fiscal.
- 6.6.28 Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.6.29 O CETAM não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
- 6.6.30 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação e classificação;
- 6.6.31 Os gabaritos das provas objetivas serão publicados, no máximo, até 24 horas após a realização das mesmas;
- 6.6.32 O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado pela imprensa, estando também à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>;
- 6.6.33 O candidato que desejar fazer qualquer reclamação quanto à prova e ao gabarito publicado deverá proceder de acordo com a orientação descrita no item 12 do edital.
- 7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA**
- 7.1** Será ELIMINADO o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) Deixar de comparecer à prova objetiva;
 - b) Obter nota "ZERO" em qualquer matéria da prova objetiva;
 - c) Obter o índice de acerto inferior a 50% do total das questões propostas na prova objetiva;
- 7.2** O candidato eliminado na forma do subitem 7.1 deste edital não terá classificação alguma no presente concurso público;
- 7.3** A nota final da prova objetiva será igual à soma algébrica das notas obtidas em cada matéria que constitui a prova;
- 7.4** Será considerado aprovado o candidato que obtiver o acerto mínimo de 50% do total das questões proposta na prova objetiva;
- 7.5** A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação, somando-se os pontos obtidos na prova objetiva, seguindo o critério de desempate, conforme o item 8 deste edital;
- 7.6** Com base na relação de classificados na prova objetiva do item 7.5, serão convocados para realizar os exames médicos os candidatos classificados, até a ordem que corresponda ao dobro do

número de vagas estabelecido para o cargo previsto neste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1º) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- 2º) obtiver a maior nota na matéria de Língua Portuguesa;
- 3º) obtiver a maior nota na matéria de Matemática;
- 4º) Candidato mais idoso.

9. DO EXAME MÉDICO – 2ª ETAPA

9.1 Os candidatos classificados nas provas objetivas, até a ordem que corresponda ao dobro do número de vagas estabelecido para o cargo previsto neste edital, serão convocados para os exames médicos, que serão realizados em Manaus/AM, em local e data a serem divulgados em edital específico para esta etapa.

9.2 Os exames médicos, de apresentação presencial obrigatória, terão caráter apenas eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto;

9.3 Os exames médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação e para desempenhar as tarefas típicas da carreira funcional;

9.4 Os exames médicos estarão sob a responsabilidade da Junta Médica da PMAM;

9.5 Os exames médicos compreenderão a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais, clínicos e complementares.

9.6 Os candidatos deverão comparecer e apresentar na Junta Médica da PMAM os seguintes exames médicos:

- a) clínico e biométrico;
- b) acuidade auditiva;
- c) odontológico (constituído do atestado de saúde bucal e Odontograma);
- d) Exame oftalmológico completo: acuidade visual com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático.
- e) ortopédico;
- f) dermatológico;
- g) **exames complementares:** Raio X de tórax em PA e perfil; exame de sangue (VDRL, hemograma completo, glicemia, classificação de grupo sanguíneo e fator RH), exame parasitológico de fezes, exame de urina, eletroencefalograma, eletrocardiograma com laudo, Raio X da coluna (se houver indicação clínica) e outros, a critério da Junta Médica de Saúde da PMAM;

9.7 O candidato deverá providenciar às suas expensas os exames clínicos e complementares;

9.8 A Junta de Saúde da PMAM, após a análise dos exames clínicos e dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um;

9.9 Será eliminado do concurso o candidato considerado inapto nos exames médicos;

9.10 A Junta Médica de Saúde da PMAM poderá solicitar ainda a realização de outros exames complementares, além dos previstos neste Edital, para fins de elucidação diagnóstica;

9.11 As razões da inaptidão serão expressamente declaradas ao candidato, que dela poderá recorrer em 24 (vinte e quatro) horas,

protestando por novo exame com outros médicos oficiais da PMAM;

9.12 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinado para a realização dos exames médicos, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais solicitados;

9.13 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase, a serem divulgados através da Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>;

10. DO EXAME FÍSICO – 3ª ETAPA

10.1 Os candidatos considerados aptos nos exames médicos serão convocados por edital específico para a prova de capacidade física.

10.2 A Prova de capacidade física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, a prática de atividades físicas e demais exigências próprias da carreira militar;

10.3 O candidato deverá comparecer em data, hora e local a serem determinados em edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original;

10.4 Os testes e os índices mínimos da prova de capacidade física constarão das seguintes provas, detalhadas no quadro a seguir:

- a) Resistência aeróbica – corrida de 12 minutos;
- b) Força muscular de abdômen – flexão abdominal;
- c) Força muscular dos membros superiores – teste de barra (masculino);
- d) Força muscular dos membros superiores – flexão de braços (feminino);
- e) Natação
- f) Teste de aptidão para altura

10.5 O candidato deverá obter os índices mínimos para aprovação conforme quadro abaixo:

10.5.1 Para SOLDADO

TESTE	QUANTIDADE	TEMPO
CORRIDA	2.400 METROS (para os homens)	12 MINUTOS
	2.000 METROS (para as mulheres)	
FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA	35 FLEXÕES (para os homens)	60 SEGUNDOS
	30 FLEXÕES (para as mulheres)	
BARRA FIXA (para os homens)	5 FLEXÕES	LIVRE
FLEXÃO DE BRAÇOS (para as mulheres)	15 FLEXÕES	
NATAÇÃO	25 m, nado livre, (para os homens)	LIVRE
	25 m, nado livre, (para as mulheres)	
TESTE DE APTIDÃO PARA ALTURA	Subir 15 m em escada fixa e descida por escada fixa da torre da caixa d'água da Vila Olímpica	LIVRE

10.5.2 Para o cargo de 2º Tenente (Médico Clínico, Pediatra e Ortopedista, Dentista, Farmacêutico, Enfermeiro, Assistente Social - 3º. Sargento Auxiliar de Saúde (Técnico de Enfermagem) - Cabo Auxiliar de Saúde (Auxiliar de Consultório Dentário - ACD), Cabo Auxiliar de Saúde (Técnico de Raios-X e Técnico de Gesso)

TESTE	QUANTIDADE	TEMPO
CORRIDA	1.800 METROS (para os homens)	12 MINUTOS
	1.600 METROS (para as mulheres)	
FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA	20 FLEXÕES (para os homens)	60 SEGUNDOS
	14 FLEXÕES (para as mulheres)	
FLEXÃO DE BRAÇOS	10 FLEXÕES (para os homens)	LIVRE
	06 FLEXÕES (para as mulheres)	
NATAÇÃO	25 metros nado livre	LIVRE

10.6 O teste de Capacidade Física será realizado em uma única tentativa para cada candidato;

10.7 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de capacidade física;

10.8 Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação para cada um deles;

10.9 Será considerado inapto na prova de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não comparecer ou deixar de realizar algum dos testes e/ou que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes de capacidade física;

10.10 Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão de edital específico de convocação para esta fase.

10.11 Quando da Avaliação física dos candidatos, deverão ser observados e adotados os exercícios e índices mínimos conforme as condições de execução discriminadas a seguir:

10.11.1 Do teste de corrida de doze minutos

10.11.1.1 O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca.

10.11.1.2 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;
- b) ao completar cada volta será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- c) após a marca do término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal

súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar.

10.11.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

- a) abandonar a pista, sem a respectiva liberação do fiscal sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

10.11.2 Do teste de Barra Fixa (para o sexo masculino e somente para o cargo de soldado)

Medir indiretamente a força muscular dos membros superiores, através do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.

Procedimentos: Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição (pronação) flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra,. Joelho em extensão, pés fora do solo, e voltar a posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício, ser executado de forma lenta ou rápida.

Não é permitido impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão, bem como é proibido o contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios por parte de qualquer circunstância.

Para a contagem serão avaliadas as trações corretamente executadas, a partir do momento em que a barra for segura com as duas mãos e não será permitido, em hipótese alguma, a soltura de uma das mãos após a tomada de empunhadura, encerra-se o exercício assim que o candidato largar a mesma.

Portanto, dentro da presente descrição serão computadas as trações executadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto, não tenha havido impulso com as pernas, corpo ou qualquer outro auxílio. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso realizado durante o salto para a empunhadura de tomada de barra.

10.11.3 Do teste Flexões de braços. (para o sexo masculino)

Posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo

10.11.4 Do teste Flexões de braços, com apoio dos joelhos. (para o sexo feminino)

Posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na

sombra, a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés e os joelhos unidos e apoiados sobre o solo.

Execução: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo; estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

10.11.5 Do teste Abdominal supra (para o sexo masculino).

Posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcânhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa).

O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

Execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 60 segundos, o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.

10.11.6 Do teste de Abdominal supra. (para o sexo feminino)

Posição inicial: a candidata deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcânhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa).

O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

Execução: a candidata deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um de 60 segundos, o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção da candidata.

10.11.7 Do teste de natação

Objetivo: Visa verificar a adaptação ao meio líquido, mensurado através do desempenho em nadar em qualquer estilo.

Material: Será realizado em piscinas de 25m (vinte e cinco metros) ou 50m (cinquenta metros).

Procedimentos: O candidato deverá:

- Manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen ou as costas voltados para o fundo da piscina;
- Propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas;
- Executar braçadas cíclicas alternadas, destacando-se as fases aquáticas e aéreas, próprias de cada estilo;
- Executar batimentos de pernas correspondentes ao estilo do nado.

Regras para Avaliação da Prova de Natação:

- O avaliado poderá escolher qualquer estilo para a realização do teste, podendo alterná-lo durante o percurso, obedecendo a descrição do nado escolhido;
- O avaliado poderá dar início ao teste, estando fora da piscina, podendo ainda, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo acionado o cronômetro simultaneamente com o término da voz de comando;
- Ao avaliado não será permitido, durante o teste, apoiar-se nas bordas laterais, nas raia, tocar o fundo ou receber auxílio, nem tampouco utilizar qualquer acessório (exceto touca e/ou óculos de natação), fatos que ocorrendo implicarão na imediata inaptidão do candidato;
- A chegada estará configurada no momento em que, após completar o percurso, o candidato tocar com qualquer parte do corpo a borda de chegada.

10.11.8 Do teste Aptidão para altura

Objetivo: Visa medir a capacidade física e emocional (fobia) do candidato em relação à altura e desenvolve a audácia, assegura o domínio nervoso e da confiança em si em relação à altura.

Procedimentos: O candidato deverá subir, sem pausa, 15 metros de escada fixa e, imediatamente, descer, sem pausa, uma escada fixa (serviço).

10.12 O candidato deverá comparecer aos locais de realização dos testes com 60 (sessenta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido de comprovante de inscrição e documento de identidade original;

10.13 Após a hora fixada para o início dos testes, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

10.14 Será considerado inapto e conseqüentemente eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não apresentar o original do documento de identidade;
- b) Faltar a qualquer um dos dias de aplicação dos exercícios;
- c) Deixar de realizar algum dos testes ou não atingir o índice mínimo exigido.
- d) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes;
- f) tornar-se descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos.

10.15 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

10.16 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica

temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10.17 Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

10.18 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada dos testes que compõem a prova de Capacidade Física, nem sua aplicação fora da data, local ou horário estabelecido para sua realização.

11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

11.1 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova objetiva, respeitados, quando for o caso, os critérios de desempate e pelos candidatos considerados aptos na segunda e terceira etapa do concurso;

11.2 O resultado final do concurso será homologado pelo Comandante-Geral do CBMAM e publicado no Diário Oficial do Estado.

11.3 O candidato classificado dentro do limite de vagas oferecidas, conforme Edital de resultado final a ser publicado no D.O.E, será convocado para admissão no CBMAM e matrícula no Curso de Formação.

12. DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;

12.2 Os recursos devidamente fundamentados, digitados e dirigidos à Comissão Permanente de Concursos do CETAM e deverão ser entregues, em três vias (uma original e duas cópias), pelo candidato ou seu procurador, no horário comercial (das 8h às 12h e das 13h às 17h);

12.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

12.4 O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das Provas Objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

12.4.1 Capa única, constando o nome, o cargo, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

12.4.2 Folhas separadas para questões diferentes e em cada folha, identificação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Organizadora;

12.4.3 Para cada questão, argumentação lógica e consistente, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;

12.4.4 Não deve haver identificação do candidato nas folhas com as questões e argumentações.

12.5 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Cursos do CETAM, que emitirá parecer conclusivo até 72 (setenta e duas) horas seguintes.

12.6 As justificativas das alterações de gabaritos serão divulgadas no site <http://www.cetam.am.gov.br>, quando da divulgação do

gabarito definitivo. Não serão dadas respostas individuais aos candidatos;

12.7 Os pontos correspondentes à anulação de questões da prova objetiva de determinado cargo serão atribuídos a todos os candidatos submetidos à mesma prova;

12.8 Das decisões da Comissão Permanente de Concursos do CETAM não caberá recurso de qualquer natureza e não será concedida revisão de prova, segunda chamada, recontagem de pontos ou vista de prova, seja qual for o motivo alegado.

12.9 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número da sua inscrição, documento de identidade (R. G.), opção do cargo pretendido, endereço, telefone para contato e assinatura;

12.10 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

12.11 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, bem como interposto por procurador.

12.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo do mesmo;

12.13 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo.

13. DA ADMISSÃO NO CBMAM E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

13.1 Será convocado para admissão no CBMAM e matriculado no Curso de Formação, que funcionará em Manaus, o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso, respeitado o limite das vagas estabelecidas neste Edital;

13.2 O candidato convocado na forma do item 13.1 deverá apresentar os seguintes documentos, no prazo fixado para matrícula, sob pena de eliminação e convocação do que o suceder:

- a) cópia autenticada de: Certidão de Nascimento/casamento, Cédula de Identidade, Histórico Escolar, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação no último pleito;
- b) original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- c) declaração de não ocupação de cargo público ou prova de requerimento de exoneração correspondente;
- d) certidão Negativa dos cartórios cíveis e criminais, das esferas federal e estadual;
- e) declaração de próprio punho de não estar respondendo a inquérito policial ou policial militar, a processo criminal de qualquer natureza e não ter sido nem estar condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição;
- f) Cópia autenticada da documentação comprobatória (certificado ou diploma) dos requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme **item 2** deste Edital.

13.3 Será realizada uma investigação social visando apurar a conduta do candidato;

13.4 Se for constatado ato ou fato que desabone a sua conduta, o candidato será eliminado do concurso.

13.5 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar os documentos necessários à

matrícula no Curso de Formação;

- b) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;
- c) não comparecer na data, horário e local estabelecidos
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.
- e) Se for contra-indicado na investigação social.

13.6 Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem **13.5**, será convocado outro candidato classificado no resultado final do concurso público para cumprir as exigências do Curso de Formação, observada a rigorosa ordem de classificação.

13.7 O candidato que for matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à investigação social, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável;

13.8 O CBMAM não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento do aluno para a freqüência no Curso de Formação.

13.9 Demais informações a respeito do curso de Formação constarão de edital específico de convocação para o curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato que não entrar em contato com a COPEC/CETAM no prazo mencionado neste edital deverá arcar com as conseqüências advindas de sua omissão.

14.2 Caso os convocados, previstos no item 13.1, não atendam o quantitativo necessário para o preenchimento das vagas previstas no presente Edital, serão convocados a critério da administração, os candidatos subseqüentes na lista de classificação do resultado final, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste Concurso Público.

14.3 Os candidatos classificados no resultado final e não convocados para o curso de formação farão parte do cadastro reserva, dentro de prazo da validade do concurso

14.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este Concurso Público contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem, eventualmente, publicados.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no site <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>;

14.6 As disposições e instruções contidas no Cartão de Confirmação, nos cadernos de provas e nos materiais do dia da prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital;

14.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a inclusão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados;

14.8 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à classificação do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado, bem como em jornal de grande circulação no Estado do Amazonas;

14.9 Não serão concedidas vistas ou recontagens de pontos de provas, qualquer que seja a alegação do candidato, face à correção ser procedida por meio de processamento eletrônico.

14.10 A aprovação do candidato neste Concurso Público não

implica a obrigatoriedade da sua inclusão, cabendo ao **CBMAM**, dentro de sua conveniência e oportunidade, aproveitar ou não os candidatos classificados no resultado final.

14.11 Não serão aceitos protocolos de requerimentos para expedição de quaisquer documentos exigidos neste certame.

14.12 Os candidatos aprovados se comprometem a manter atualizados seus endereços junto aos setores competente do CBMAM e se responsabilizam por prejuízos decorrentes da não-atualização.

14.13 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados;

14.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão organizadora do Concurso do CBMAM, em consonância com as demais instituições envolvidas.

Manaus, 25 de setembro de 2009.

ANTONIO DIAS DOS SANTOS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMAM